

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 25/03/2024, às 8:00 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria, nº 1400, 2º Andar, Conjunto 22, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01455-000. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **3. MESA:** Presidente: Sr. Rodrigo Geraldi Arruy - Secretária: Sra. Mariana Senna Sant'Anna. **4. ORDEM DO DIA:** Analisar, discutir e deliberar sobre (i) o programa de recompra de ações ordinárias de emissão da Companhia, admitidas à negociação na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o ticker "EVEN3" ("Programa de Recompra"); e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as devidas providências para implementar o item acima, assinando todos os documentos necessários para tanto, caso o item anterior seja aprovado. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração da Companhia autorizaram a lavratura e publicação da presente ata em forma de sumário, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. E, após o exame e discussão da matéria da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar, nos termos do Artigo 30, parágrafo 1º, inciso "b", da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do Artigo 20, inciso (xvii), do Estatuto Social da Companhia, após verificada a existência de recursos disponíveis, o Programa de Recompra de ações de emissão da Companhia, compreendendo até 2.000.000 (dois milhões) de ações, sem valor nominal, que correspondem a 1,032% (um inteiro e trinta e dois milésimos por cento) do total de ações em circulação da Companhia, sendo que as instituições financeiras intermediárias que realizarão a operação serão a Itaú Corretora de Valores S.A., CNPJ/MF nº 61.194.353/0001-64, o BTG Pactual CTVM S.A., CNPJ/MF nº 43.815.158/0001-22, e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A, CNPJ/MF nº 02.332.886/0001-04, nos termos do disposto no Anexo I. O prazo para a realização das aquisições aprovadas pelo Conselho de Administração é de até 90 (noventa) dias contados a partir desta data, ou seja, com início em 25 de março de 2024 e término até 23 de junho de 2024. **5.2.** Autorizar os membros da Diretoria da Companhia, conforme o caso, a praticarem todos os atos que se façam necessários para levar a efeito a deliberação acima, inclusive, mas não se limitando a emitir as ordens de compra das ações, quando e no volume em que entenderem oportuno, observadas as condições do Programa de Recompra estabelecidas acima. **6. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada por todos os membros do Conselho de Administração, que devidamente a assinaram. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 25 de março de 2024. **Mariana Senna Sant'Anna** - Secretária. JUCESP nº 140.644/24-6 em 05.04.2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>